



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º23 /2013

Aos **seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas das Senhoras Vereadoras Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva e Ilda Maria Jesus Simões. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- **Senhor Luís de Jesus Oliveira a Amara – Penacova** -----

--- Deslocou-se à reunião, juntamente com outros representantes da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova, para fazer a apresentação dos órgãos sociais, em resultado das recentes eleições: -----

--- Presidente da Assembleia Geral – Francisco Rojais Henriques: -----

--- Direção: Luís de Jesus Oliveira Amaral, Paulo Barbosa; Fernando Dias. -----

--- Secretário – José Manuel Fernandes Ribeiro Assunção;-----

--- Vogais: José Manuel Martins; António Lopes Laranjeira; Alípio Rodrigues; -----

--- Presidente do Conselho Fiscal: Paula Alexandra Almeida Dias. -----

--- Em nome da Federação das Associações de Dadores de Sangue de Portugal convidou o Executivo, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara, a estarem presentes na Assembleia Geral desta Federação, que se vai realizar em Penacova, no próximo dia 22 de março, pelas 9H30, no Centro Cultural de Penacova. -----

--- Reiterou o pedido efetuado em outras ocasiões, sendo o último datado de 16 de setembro do corrente ano, relativo à cedência de instalações para a sede da Associação, para o qual ainda não obtiveram qualquer resposta.-----

--- O espaço de que utilizam na Casa do Povo de Penacova, não dispõe das condições necessárias e cada vez mais são pressionados ao nível dos requisitos na recolha de sangue, de que resulta a diminuição do número de dadores. -----

--- Esta situação tem também protelado a apresentação de uma candidatura que pretendem fazer, pelo que solicita a possibilidade de a poder vir a concretizar no próximo ano. -----

--- O espaço que vier a ser cedido pode ser utilizado em simultâneo para outras associações, tendo sugerido nomeadamente as instalações do Centro de Acolhimento, a antiga escola primária da Cheira ou do Largo D. Amélia. -----

--- Prosseguindo e agora na qualidade de morador da Vila de Penacova, solicitou que se verifique a possibilidade de alterar a localização dos ecopontos que se encontram junto à Casa do Povo de Penacova, para o fundo da Vila, ou na proximidade dos Correios. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente à questão colocada, este é um assunto que já falaram várias vezes, desde que é Presidente da Câmara, mas também presume que seja um problema dos últimos vinte e três anos, data da sua criação.-----

--- Fazendo uma breve introdução e não pretendendo desresponsabilizar-se, a questão da cedência das escolas no anterior mandato era inicialmente coordenada pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º Ernesto Coelho, sendo depois concertada com todo o Executivo. O que se verifica é que a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, tal como outras, nomeadamente a Confraria da Lampreia, a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, o Mocidade Futebol Clube e também a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, que tem pressionado para a criação de um centro de apoio para GIF's, colocam a pressão sobre a Escola de Cheira e do Largo D. Amélia, já que são as mais centrais.-----

--- Desconhece se o pedido efetuado por estas associações é ou não anterior à instalação da exposição / venda de artesanato na Escola da Cheira, contudo se qualquer outra entidade for ocupar aquela escola, é necessário encontrar uma alternativa para este projeto, que neste momento já tem alguma vida.-----

--- Também é certo que quem tem responsabilidades públicas deve olhar para estas instituições, como a Associação de Dadores Benévolos de Sangue e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, de uma forma especial, reconhecendo assim o espírito solidário de quem dá muito de si.-----

--- Considera que esta situação já se arrasta há demasiado tempo e é fundamental que obtenham uma resposta e nesse sentido garante que se vai debruçar sobre este assunto. ---

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Começou por propor que a próxima reunião do Executivo seja antecipada para o dia 16 de dezembro.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com esta alteração, devendo a mesma ter início pelas 9H30. -----

--- Convidou os Senhores Vereadores para o Jantar de Natal da Câmara Municipal, que se realiza no dia 20 do corrente mês, na Quinta Vale Pousado – Aveleira, estendendo o convite aos conjugues e filhos.-----

--- Fez uma referência a Nelson Mandela, falecido no passado dia 5 de dezembro de 2013. Um Homem que demonstrou pela sua grandeza e humanidade, estar acima de qualquer um dos mortais e que marcou indelevelmente o nosso tempo, sendo a sua única referência política. -----

--- Símbolo da reconciliação e do perdão, Nelson Mandela teve um percurso de vida dedicado à defesa dos direitos humanos e igualdade, capaz de gestos tão profundos como manter na sua segurança pessoal aqueles que tanto o ofenderam e atacaram. -----

3 - INTERVENÇÃO DA VEEAÇÃO.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Felicitou o Executivo pela atribuição do Galardão, ao Município de Penacova, relativo à boa qualidade da água para consumo humano.-----

--- Considera que esta distinção é o corolário de um projeto que se iniciou há muitos anos, com o abastecimento de água ao alto do concelho, patrocinado pelo Eng.º Maurício Vieira de Brito e que no pós 25 de abril se foi estendendo ao longo do concelho, levado a cabo pelos diversos Executivos, entre os quais os do PSD tiveram uma grande intervenção. -----

--- Trata-se de uma distinção digna de realce, pelo que felicita quer o Executivo, quer os funcionários que para isso contribuem, bem como as empresas associadas, nomeadamente as Águas do Mondego. -----

--- De seguida referiu-se novamente à EN 110, concretamente em relação à queda de pedras dos taludes, junto à povoação do Caneiro. -----

--- Segundo sabe essa situação não foi resolvida e tende a agravar-se, desconhece se a Câmara efetuou alguma diligência, mas espera que não seja necessário haver um acidente para se fazer uma intervenção. -----

--- Continuando, no que se refere à ER 235, trata-se de um processo que se arrasta há cerca de um ano, com os constrangimentos que causa à população, pelo que espera que o projeto de intervenção desta estrada se inicie o mais rapidamente possível. Como já tiveram ocasião de referir, na sequência na queda da ponte de Penacova há alguns anos, elaboraram o projeto e executaram uma obra daquela natureza no prazo de um ano. Com o deslizamento de uma estrada, ocorrido já no último inverno, apenas se fizeram os levantamentos, pelo que julga fundamental que a obra se inicie com a maior brevidade. -----

--- Perguntou como se estão a processar os projetos de arborização no concelho, na sequência da alteração legislativa relativa a esta matéria e qual o papel da Câmara neste novo modelo de florestação.-----

--- Por último, pretende saber qual a situação das obras do Centro Educativo de Lorvão, alertando para a necessidade de conclusão das mesmas antes do início do próximo ano letivo. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Em resposta às matérias referidas, salientou: -----

--- Quanto ao Galardão atribuído relativo á qualidade da água, é uma distinção que a todos orgulha, cujo mérito é das pessoas que trabalham nestes serviços, mais do que dos políticos, tal como fez questão de dizer na altura em que foram distinguidos. -----

--- Esta iniciativa premiou sessenta e uma entidades gestoras de serviços de abastecimento público de água, de entre cerca de quatrocentas, sendo que apenas onze delas são municípios, onde se inclui o de Penacova. -----

--- Por isso, julga que a equipa liderada pelo Eng.º José Figueiredo está de parabéns, pois conseguem manter a qualidade do serviço com poucos recursos. Lembra que na última avaliação feita pela ERSAR, um dos aspetos que classificou negativamente foi o número reduzido de pessoal afeto àqueles serviços. -----

--- É de facto um trabalho de muitos, embora também tenham beneficiado grandemente da qualidade da água fornecida pelas Águas do Mondego, mas com os custos que lhe estão inerentes.-----

--- Na realidade todos têm contribuído, tal como foi referido, quer o Eng.º Maurício Vieira de Brito, os anteriores Executivo e também este. -----

--- Esta é também uma distinção que aumenta a responsabilidade do Município e a partir deste momento devem procurar sempre estar no pelotão da frente, sendo esse o objetivo a atingir. -----

--- Em relação à EN 110, próximo da povoação de Foz do Caneiro, vai verificar a situação junto das Estradas de Portugal. -----

--- No que se refere à ER 235, o relatório final da empreitada consta da ordem de trabalhos desta reunião, com vista à adjudicação da obra. -----

--- Não pondo em causa nada do que foi dito pelo Senhor Eng.º Pedro Barbosa, pois considera-o uma pessoa séria e sempre que pode evita a mentira, no entanto antes de 2012 não existia a Lei dos Compromissos, que condiciona tudo e todos. -----

--- Como já assumiu, é uma obra prioritária, aguarda apenas pela existência de fundos disponíveis, que prevê a breve prazo. -----

--- Quanto aos projetos de arborização, houve alteração de legislação, sendo que o Município passa a ter um papel de fiscalização e não de instrutor dos processos, passando para o ICNF.-----

--- A obra do Centro Educativo de Lorvão está a decorrer com normalidade e vão procurar cumprir os prazos previstos.-----

--- **Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro**-----

--- Referiu-se ao índice do poder de compra, publicado recentemente pelo INE relativo ao ano de 2011, onde Penacova, tal como em anteriores estudos, está numa posição que não é lisonjeira. -----

--- Embora não esteja a atribuir responsabilidades ao Senhor Presidente da Câmara, até porque seria injusto e incorreto da sua parte, considera que estes dados merecem uma reflexão. -----

--- É uma situação que acontece agora como no passado, mas que a todos deve preocupar, pode ser reflexo de algumas contingências ao nível do concelho: falta de competitividade, dificuldades em captar e fixar quadros qualificados e com poder de compra entre outros fatores. -----

--- Neste âmbito, questiona o Senhor Presidente se tem pensado algum projeto ou estratégia que possa contribuir para reverter esta situação. -----

--- Prosseguindo, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara por que motivo o Município desta vez não participou a edição da obra de poesia, publicada pelo Senhor Jorge Figueiredo, que se encontra presente nesta reunião, que no passado foi reconhecida como de valor para a cultura local. -----

--- Referiu-se de seguida ao contrato de consultadoria, imagem e comunicação, que o Senhor Presidente ficou de esclarecer, nomeadamente quem presta estes serviços, qual o tipo de relação contratual existente, quais os custos efetivos desta consultadoria e em que moldes se processa.-----

--- Por último, apresentou uma situação com a qual foi confrontado, que o deixou bastante triste, embora tenha alguma dificuldade em trazer estes assuntos, que poderão ter alguma carga política e não é isso que pretende. -----

--- Foi abordado por um funcionário deste Município, um técnico da manutenção das Piscinas Municipais, que está habilitado para a especificidade do desempenho dessas funções e que neste momento está confrontado com a obrigatoriedade de ir para um serviço de rua, como assistente operacional. -----

--- Considera preocupante, quando este funcionário, não sabe se correta ou incorretamente, atribuí esta decisão ao facto de ser uma pessoa que ao longo do tempo tem políticas diferentes da Câmara e tem para consigo uma grande relação de amizade, há muitos anos. Segundo informação, esta decisão foi comunicada ao trabalhador sem lhe dar sequer a possibilidade de se preparar para essa mudança e certamente que todas as pessoas têm necessidade de adaptar as suas vidas a uma nova realidade profissional. -----

--- Independentemente das motivações e intenções com que se tomam determinadas decisões, julga que cada um se deve colocar no lugar do outro e nessa perspetiva, com certeza que não considerariam correto serem confrontados com esta situação.-----

--- Relativamente a este assunto, pretende ser esclarecido das motivações desta alteração.-

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente ao índice do poder de compra, como foi dito pelo Senhor Vereador isso deve-se a um conjunto de fatores. -----

--- Tal como já referiu numa reunião do mandato anterior onde este assunto foi abordado, enquanto não se instalarem empresas no concelho, enquanto não forem criados empregos, esta situação vai manter-se inalterável. -----

--- É este o propósito que devem procurar atingir, trabalhando todos os dias nesse sentido. -

--- No que se refere à participação da edição da obra do Sr. Jorge Figueiredo, efetivamente este enviou uma comunicação nesse sentido, no entanto como se tratava de um assunto relacionado com o pelouro da cultura, despachou para a Senhora Vereadora Fernanda Veiga. Na altura a Senhora Vereadora deu-lhe uma explicação, que de momento não tem presente, pelo que terá de lembrar este assunto.-----

--- Relativamente à informação relativa à consultadoria e imagem, vai verificar para poder responder posteriormente.-----

--- Em relação ao Técnico das Piscinas Municipais, a decisão foi dos responsáveis do setor onde trabalha, que tem a ver com reformulações de serviços.-----

--- De qualquer forma ninguém lhe disse exatamente que iria para um serviço operacional do exterior, poderá não ser assim, ir apenas numa fase ou em alguns dias.-----

--- Ainda há pouco se congratularam pelo facto de o Município ter recebido um galardão pela qualidade da água e na realidade este é um setor onde há muito trabalho a fazer e que tem pouco pessoal.-----

--- Portanto esta é uma questão a discutir, o que fazer e como fazer e com certeza absoluta a pessoa em causa não vai ficar prejudicada por mudar de equipa.-----

--- Sobre considerações paralelas de política ou não, recordou que desde que é Presidente da Câmara, já mudaram de serviço pelo menos as funcionárias: Fátima Branco, Alda Morgado, Paula Dias, Joana Granjeio. Julga que as pessoas em causa não sentiram prejudicadas por esse facto e que tenha conhecimento, também nunca apareceram em nenhum comício do PS.-----

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 15/11/2013, foi aprovada por unanimidade.-----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05/12/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.839.532,30 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.533.619,97 (um milhão quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 305.912,33 (trezentos e cinco mil novecentos e doze euros e trinta e três cêntimos).-----

6 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 14 AO ORÇAMENTO E Nº 12 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013.

--- O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação da proposta de alteração orçamental n.º 14, ao Orçamento de 2013, no total de 326.830,00€ (trezentos e vinte seis mil oitocentos e trinta euros), com reforço das seguintes verbas:-----

01 – Administração Geral-----
0102 020209 – Comunicações – 1.000,00€ (reforço para pagamento de despesas com telemóveis);-----
0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 1.730,00€ (pagamento de despesa à Associação dos Bombeiros Voluntários, referente à deslocação aos E.U.A.);-----
0102 08050102 – Freguesias – 200.000,00€ (transferências para as Freguesias);-----

02 – Administração Geral -----
02 010205 – Abono para falhas – 115,00€ (abono para falhas das Tesoureiras); -----
02 020209 – Comunicações – 1.959,00€ (pagamento de avença aos CTT); -----
02 070109 – Equipamento administrativo – 2.700,00€ (ar condicionado para o BUA e cadeiras para a sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal); -----

03 – Ambiente Urbanismo e Serviço de Obras -----
03 020101 – Matérias-primas e subsidiárias – 3.000,00€ (tout-venant e massas betuminosas); -----
03 020108 – Material de escritório – 700,00€ (livros de registo para o armazém da Espinheira); -----
03 020203 – Conservação de bens – 10.000,00€ (reparação de viaturas); -----
03 020220 – Outros trabalhos especializados – 2.000,00€ (análises de água ao CESAB); ----
03 020225 – Outros serviços – 30.000,00€ (limpeza de vias e espaços públicos e pagamento aos agentes de cobrança); -----
03 07010413 – Outros – 20.000,00€ (pista de Kart Cross); -----
03 110201 – Restituições – 4.800,00€ (reembolso de verba ao Feder referente ao edifício do Tribunal de Penacova); -----
04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus; -----
04 020225 – Outros Serviços – 6.126,00€ (iluminação de Natal); -----
04 080701 – Instituições sem fins lucrativos – 16.500,00€ (transferência para as Associações, em apoio ao investimento); -----

05 – Educação e Ação Social -----
05 010302 – Outros encargos com a saúde – 1.000,00€ (ADSE dos funcionários); -----
05 020107 – Vestuário e artigos pessoais – 100,00€ (fardas para os motoristas); -----
05 020203 – Conservação de bens – 2.000,00€ (reparações em escolas); -----
05 06020305 – Outras – 3.300,00€ (festa de Natal dos idosos); -----

06 – Desporto e Juventude -----
06 020203 – Conservação de bens – 1.000,00€ (reparações no Pavilhão Desportivo); -----
06 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 3.600,00€ (apoio ao desporto); -----
06 06020305 – Outras – 6.700,00€ (Férias Desportivas); -----
06 07011002 – Outro – 8.500,00€ (equipamento para as Piscinas Municipais). -----

--- Posta a votação a proposta de alteração orçamental n.º 14/2013, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, por parte dos Senhores Vereadores Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

--- Foi também feita a apresentação da proposta de alteração n.º 12 às Grandes Opções do Plano de 2013, com reforço das rubricas:-----

01 Gerais-----
01 111 2011 1 4 – Equipamento Administrativo – 2.700,00€ (ar condicionado para o BUA e cadeiras para a sala de reuniões do edifício da Câmara Municipal); -----
01 121 20125001 – Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova – 1.730,00€ (pagamento de despesa à Associação dos Bombeiros Voluntários, referente à deslocação aos Estados Unidos);-----

02 Sociais

02 211 20115014 – Fardamento dos motoristas dos Transportes Escolares – 100,00€;-----
 02 232 20125021 – Rede Social – Comemoração Dias Festivos – 4.000,00€ (festa de Natal dos idosos);-----
 02 244 2002 25 – Rem. Rede Águas Freguesias Concelho – Equipamento básico – 5.000€ (equipamento para a rede de águas);-----
 02 251 20125044 – Investimento de Associações Culturais e Recreativas – 16.500,00€;-----
 02 252 2002 38 – Beneficiação de Equipamento Desportivo – 8.500,00€ (equipamento para as Piscinas Municipais);-----
 02 252 20125050 4 – Férias Desportivas – 6.700,00€;-----
 02 252 20125058 – Iniciativas e Eventos – 2.500,00€ (apoio às atividades das associações);
 02 252 2013 6 – Pista de Kart Cross da Serra da Atalhada – 20.000,00€;-----
 02 252 20135012 2 – Competição Desportiva não Profissional – 8.000,00€;-----
 02 252 20135012 4 – Apoio a deslocações – 1.500,00€ (deslocações das coletividades);----

03 Económicas -----

03 310 2010 8 – Beneficiação / Construção de caminhos florestais – 20.000,00€;-----
 03 331 2002 46 – Reparação e Conservação Rede Viária Concelho – 40.000,00€ (Pavimentações em Penacova);-----
 03 331 20135016 – Limpeza Bermas Taludes Estradas Caminhos Concelho – 10.000,00€;--

04 Outras Funções -----

04 420 20125056 – Freguesias – Apoio a despesas de Investimento – 200.000,00€.-----

--- Posta a votação a proposta de alteração n.º 12/2013, às Grandes Opções do Plano, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 2 (duas) abstenções, por parte dos Senhores Vereadores Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro e Luís Pedro Barbosa Antunes. --

7 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO – RELATÓRIO FINAL.

Análise das Propostas para o Empréstimo de Médio e Longo Prazo

--- Com o objetivo de assegurar o financiamento do projeto “Pavimentações na Freguesia de Lorzão – EM 536 – Aveleira/Roxo”, foram solicitadas propostas com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo (Deliberação de 02/08/2013). -----

--- No âmbito deste procedimento, foram convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades bancárias: -----

- **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria** -----
- **Banco BPI, S.A.**-----
- **Banco Espírito Santo** -----
- **Banco BIC, S.A.**-----
- **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**-----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**-----
- **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**-----
- **Banco Santander Totta, S.A.**-----
- **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**-----

---A Comissão de Análise das Propostas do Procedimento para financiamento de empréstimo de médio e longo prazo, composta pelo Presidente, Humberto Oliveira, pelas

Técnicas Superiores Anabela Marques, Natércia Lapas e Patricia Teixeira, reuniu-se para analisar as propostas apresentadas. -----

--- O concorrente Banco BPI, SA não apresentou nenhuma proposta, no entanto, manifestou intenção de colaborar com o Município em futuras solicitações. -----

--- Verificados os elementos apresentados pelos concorrentes nas suas propostas, o Presidente da Comissão de Análise das Propostas informou os presentes das deliberações tomadas e procedeu à leitura da lista definitiva dos concorrentes admitidos, cuja constituição é a seguinte:-----

Instituição de Crédito	Montante	Prazo Total	Taxa Referência	Spread	Reembolso	Comissão Dossier	Comissão abertura/ contratação	Comissão Imobilização	Comissão de estudo e montagem	Comissão gestão processamento	Comissão de utilização	Minuta Contrato	Simulação serviço da dívida	Garantias
Banco Santander Totta	600.000,00€	14 anos 2 anos carência	Euribor a 3 meses	4 %	Trimestral	Isento	500,00€	Isento	_____	Isento	_____	Sim	Sim	Contrato de Empréstimo subscrito pelo Município
Caixa Geral de Depósitos	600.000,00€	10 anos	Euribor a 3 meses	6 %	Trimestral	_____	0,25% s/ montante contratado	_____	_____	4,00€ por cada prestação	_____	Sim	Sim	Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais
Banco BIC	600.000,00€	14 anos 2 anos carência	Euribor a 3 meses	3,75 %	Trimestral	_____	1.500,00 €	_____	_____	_____	_____	Sim	Não	Contrato crédito subscrito pelo Município
Caixa Crédito Agrícola	600.000,00€	14 anos 2 anos carência	Euribor a 6 meses	4,45 %	Trimestral	_____	1.500,00 €	_____	150,00 €	10,00€ por cada prestação	45,00€ por tranche	Sim	Sim	_____

--- Da análise das propostas apresentadas, a Comissão de Análise das Propostas verificou o seguinte:-----

--- A Caixa Geral de Depósitos, SA apresenta a proposta menos vantajosa, tendo uma taxa de spread de 6% e um prazo de amortização de 10 anos, quando uma das condições exigidas era de 14 anos, sendo uma proposta a excluir; -----

--- A Caixa de Crédito Agrícola da Bairrada e Agueira, CRL apresenta uma taxa de spread de 4,45% e a taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses, sendo exigida uma taxa indexada à Euribor a 3 meses, pelo que será uma proposta a excluir;-----

--- O Banco BIC, SA apresenta uma proposta vantajosa com um spread de 3,75%, mas não apresenta a simulação do serviço da dívida, sendo uma das condições exigidas, o que nos leva a excluir a referida proposta; -----

--- O Banco Santander Totta, SA apresenta um spread de 4% e encontra-se instruída de acordo com as condições exigidas.-----

A Comissão de Análise das Propostas, atendendo às condições exigidas, considera a proposta do Banco Santander Totta a mais vantajosa para o Município de Penacova. -----

--- Assim, propõe-se a adjudicação para contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo no valor de 600.000,00€ (seiscentos mil euros) ao Banco Santander Totta, SA pelo prazo de 14 anos.-----

--- A Comissão de Análise propõe também que a presente Informação seja presente à Câmara Municipal, para que esta delibere submeter a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal à contratação deste empréstimo de médio e longo prazo, bem como a sua adjudicação à entidade bancária selecionada. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo bancário, no montante de 600.000,00€ (seiscentos mil euros) ao Banco Santander Totta, SA pelo prazo de 14 anos. -----

--- Mais deliberou apresentar à Assembleia Municipal o pedido de autorização, acompanhado das três propostas das instituições de crédito, bem como da ficha do Município, onde constam os limites de endividamento. -----

8 - PENAPARQUE 2 E.M. - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PENACOVA NA ASSEMBLEIA GERAL;

--- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta: -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PENAPARQUE 2, E. M.

Os Estatutos da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., no seu artigo 5.º, n.º 3, estipula que “o mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo dos atos de exoneração e da continuidade de funções até à efetiva substituição”.

Considerando que o mandato de 2013 a 2017 se iniciou em 19 de outubro p. p., e dando cumprimento às disposições legais e regulamentares referentes à designação do representante do Município na assembleia geral da empresa – n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se que seja deliberado designar João Filipe Martins Azadinho Cordeiro como representante do Município de Penacova na assembleia geral da PENAPARQUE 2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

9 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONTRATO PROGRAMA–GESTÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA, COM A PENAPARQUE 2, E.M..

CONTRATO PROGRAMA-GESTÃO – PARQUE INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO

--- 1 - O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva nº 506 657 957, através da sua Câmara Municipal, com sede no Largo Alberto Leitão, nº5, 3360 – 341 Penacova, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do cartão de cidadão nº 09879531, válido até 9/3/2015, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35º, nº2, alínea f) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, adiante designado por 1º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (nº1 do artigo 1º), anteriormente designada por Penaparque2 E.M., integrada no sector empresarial local, Pessoa Coletiva nº 506 657 957, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360 – 287, Sazes de Lorvão, na Localidade de Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com cartão de cidadão nº 12635407, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do nº1 do artigo 7º dos seus estatutos, adiante designada por 2º outorgante. --

--- 2 – Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei nº 50/2012 de 31/8, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o nº3 do artigo 32º e também com as restrições do artigo 36º da mesma Lei aqui já referida. -----

--- 3 – Para consubstanciar o recurso ao nº3 do referido artigo 32º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

--- 3.1 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -----

--- 3.2 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente -----

--- 3.2.1. – Em espaços de parques industriais usa-se a taxa de ocupação de salas; taxa de ocupação de pavilhões; receitas semanais da cantina; proveitos sobre utilizadores; equilíbrio financeiro. -----

II – CLÁUSULAS

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

- 1- Constitui objeto do presente contrato a administração dos pavilhões industriais para arrendamento de empresas e gestão do edifício de administração, que inclui:-----
- a) Salas para arrendamento a empresas, 8 salas designadas do número 1 a 8, no qual a sala 8 é onde esta sediada a Penaparque.-----
 - b) Duas salas de formação destinadas a formação, apresentação, workshops e demais atividades que possam ser desenvolvidas pela Penaparque ou por entidades externas.-----
 - c) Uma cozinha destinada a ações de formação.-----

- d) *Uma cantina/refeitório que presta serviços de restauração aos funcionários da Câmara Municipal de Penacova e aos demais funcionários e sócios das empresas instaladas no Parque Industrial da Espinheira.*-----
- e) *Instalações sanitárias e balneários, tanto para utentes do sexo feminino, como utentes do sexo masculino.*-----

Cláusula 2ª

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas funções e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal. -----

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1 – Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal Penaparque em sentido contrário.

Cláusula 4ª

Obrigações da PENAPARQUE EM

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei 50/2012 de 31/8, é obrigação da PENAPARQUE EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.---
2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento e num prazo não superior a quinze dias úteis comunicar à Assembleia Geral.-----

Cláusula 5ª

Revisão contratual

1 - A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----
2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação. -
3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

Cláusula 6ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir do dia seguinte ao da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido contrato programa.-----

--- Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.1 – UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, EM APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ÉPOCA 2013/2014.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.640,00 Euros (quatro mil seiscentos e quarenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época 2013/2014. -----

10.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, EM APOIO A EXAMES MÉDICOS DE ATLETAS NA ÉPOCA 2013/2014.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 180,00 Euros (cento e oitenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio a exames médicos na época 2013/2014. -----

10.3 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, EM APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ÉPOCA 2013/2014.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época 2013/2014. -----

10.4 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE, EM APOIO AO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ÉPOCA 2013/2014.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.785,00 Euros (mil setecentos e oitenta e cinco euros), para a Associação Desportiva de São Mamede, em apoio ao pagamento das inscrições de atletas na época 2013/2014. -----

11 – TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO COMPROMISSO PARA 2014, DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIA DO CONCELHO – SANEAMENTO NA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA”.

--- O **Senhor Presidente** fez uma breve explanação em relação a este ponto e apresentou a informação que se segue:-----

Informação dos Serviços Financeiros

Trata-se de uma obra cujo compromisso é anterior à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e, segundo o manual da DGAL de apoio à aplicação desta lei no subsector da Administração Local, FAC.º 8, “restantes compromissos anteriores à vigência da LCPA, acrescem aos compromissos nos respetivos períodos de liquidação” -----

Dado que a obra não se iniciou no princípio do mês de outubro, razão pela qual em outubro não se efetuou qualquer faturação, de acordo com a informação dos serviços técnicos anexa, foi refeita a previsão dos valores a faturar no ano 2013 e 2014.-----

Sendo necessário fazer uma correção em 2013 de -103.483,13€ e transferido para o ano 2014 e, será agendado o compromisso de acordo com o cronograma de faturação de obra, uma vez que se trata de um compromisso anterior à LCPA. -----

Informação Técnica

Relativamente à obra supra referida, para conhecimento e devidos efeitos, venho pelo presente informar que vai haver uma alteração dos valores previstos de faturação apresentada na minha informação de 13 de setembro de 2013. -----

Efetivamente, contrariamente ao inicialmente previsto, a obra não se iniciou no princípio do passado mês de outubro razão pela qual em outubro não se efetuou qualquer faturação.-----

Aguarda-se a aprovação do Plano de Trabalhos e dos restantes documentos com ele relacionado.-----

Assim, a presente estimativa foi elaborada tendo em conta esse atraso e os valores de faturação previsto no plano de pagamento apresentado pelo concorrente a quem o Júri do Procedimento recomenda dever ser o adjudicatário.-----

Assim, prevejo que a previsão se venha a efetuar de acordo com o cálculo em anexo e que, em termos anuais, C/ IVA, essa previsão de faturação poderá ser a seguinte:-----

Total para 2013 c/IVA: 76.241,60€ -----

Total para 2014 c/IVA: 230.057,54 € -----

306.299,14 € -----

Nos valores apontados não tive em conta qualquer acréscimo para revisão de preços pois estou convicto de que não haverá suficiente variação dos coeficientes da revisão de preços que a justifiquem. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência parcial do compromisso para 2014, da obra “Sistema de Drenagem e Tratamento de Esgotos às Freguesia do Concelho – Saneamento na Povoação da Carvoeira”. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal. -----

12 – PARECER DE ESTUDOS E CONSULTADORIA – FORMAÇÃO DO POPH – QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL.

Pedido de Parecer

Prestação de Serviços de “Consultadoria e Formação Projeto POPH”

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 0102 – Câmara Municipal-----

- Económica: 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 24.277,48€ (vinte quatro mil duzentos e setenta sete euros e quarenta oito cêntimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta: Iberogestão – Gestão Integrada e Tecnológica Lda., Process Advice Lda. e Soluções Nordeste – Formação, Consultadoria e Auditoria Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que não houve nenhum contrato de igual objeto e contraparte.-----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente:-----

O objecto do presente concurso é a prestação de serviços “Consultadoria e Formação Projeto POPH”.-----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados.-----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o

disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

13 – PARECER DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – GESTÃO DO PROJETO “SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”.

Pedido de Parecer

Prestação de Serviços de “Consultoria e Formação Gestão Projeto SAMA”

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 02 – Administração Geral -----

- Económica: 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 10.975,61€ (dez mil novecentos e setenta cinco euros e sessenta um cêntimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta: Qualitividade, S.A., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP.-----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos

e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que não houve nenhum contrato de igual objeto e contraparte. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

O objecto do presente concurso é a prestação de serviços “Consultadoria e Formação Gestão Projeto SAMA”. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013; -----
- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados. -----

Propõe-se: -----
- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

14 – PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS DOMÉSTICAS.

Pedido de Parecer Aquisição de Serviços de Equipamento de Limpeza de Fossas Domésticas

Tendo em conta o artigo 75º da Lei do OE 2013, conjugada com a portaria 16/2013 de 17 de janeiro para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: -----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras -----

- Económica: 020225- Outros Serviços -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 22.745,00€ (vinte dois mil setecentos e quarenta cinco euros), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP, para o qual será convidado a apresentar proposta as empresas: Eco Collippo, Lda., Limpa Canal – Limpezas Ecológicas, Lda. e Carvalho & Lopes, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;-----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que no ano 2012 foi aplicada a redução remuneratória.-----

Designação dos Serviços Anual	Preço Hora 2012	Preço Hora 2013	Preço Hora 2014
Limpeza de Fossas	63,60€	45,49€	45,49€

Conclusão:-----

Assim, tendo em conta que:-----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente:-----
 - O bom funcionamento do sistema público de recolha e transporte de águas residuais domésticas;-----
 - A limpeza, transporte e descarga em Etar habilitada para o efeito, do efluente das fossas domésticas;-----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento para o ano 2013;-----

- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados.-----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para 2012 e artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de dezembro de 2012.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da

Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012. -----

15 - RATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os orçamentos da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor: -----

- Orçamento n.º 288, no valor de 21.125,25€ (vinte e um mil cento e vinte cinco euros e vinte cinco cêntimos), relativo a serviços de alargamento / construção de rede viária florestal - Freguesias de Carvalho e Sazes de Lorvão. -----

- Orçamento n.º 289, no valor de 575,03€ (quinhentos e setenta e cinco euros e três cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova e Oliveira do Mondego.-----

- Orçamento n.º 290, no valor de 5.061,45€ (cinco mil e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos - Freguesias de Penacova, Oliveira do Mondego, Carvalho, Sazes de Lorvão e Friúmes. -----

16 – RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, NA MODALIDADE DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, AO ABRIGO DO ARTIGO 59º, Nº 3 E 9 DA LEI Nº 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2013.

--- Este ponto não foi discutido.-----

17 - PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

Nome	NC	Área	Num	Proposta
Edmar Ralha dos Reis	56590	537	7500	Deferido
Fernanda de Jesus Baptista	61110	80	13800	Deferido
Maria de Fátima Santos Craveiro Matos	58446	320	50850	Deferido
Maria Ferreira Batista	61111	80	15000	Deferido
Maria de Lurdes Amaral da Cruz	60598	20	2000	Deferido
Maria de Lurdes Martins Simões	61112	23	5210	Deferido

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

18 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA" - ADJUDICAÇÃO.

--- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pelo Júri do Procedimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada "R.C.R.V.C. / Abatimento da Via ao Km 0+800 da ER 235-Empreitada" ao concorrente Isidoro Correia da Silva, Lda., pelo montante de 585.478,70€ (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável de 6%, no montante de 35.128,72€, o que perfaz o valor de 620.607,42€ (seiscentos e vinte mil seiscentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos). -----

19 – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 – “ZONA INDUSTRIAL DE ALAGOA (2ª FASE – LOTE C-19).

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 31.335,83 Euros (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

20 – REDUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA DA OBRA “SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE POVOAÇÕES DA FREGUESIA DE TRAVANÇA DO MONDEGO, INCLUINDO A REMODELAÇÃO PARCIAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA”.

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, na minha informação prestada a 27 de novembro de 2013 foi referido que, por vistoria efetuada a 8 de novembro, a obra não reunia condições para que fossem reduzidas as garantias bancárias pois era necessário o adjudicatário efetuar algumas obras de reparações ao nível do assentamento de pavimentos.

As referidas obras já foram efetuadas, pelo que se comprovou na vistoria cujo auto anexo. -- Face ao exposto anteriormente e de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, dado que à data está já estão decorridos os dois primeiros anos do prazo de garantia, propõe-se a libertação de 60% do valor da caução. -----

Da deliberação deverá ser dado conhecimento ao adjudicatário e á instituição bancária. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica a autorizar a libertação de 60% do valor da caução. -----

21 – ARRENDAMENTO DE TERRENO AGRÍCOLA, SITUADO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO, À EMPRESA MEDRONHALVA, LDA.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento do terreno agrícola, situado na União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, inscrito na matriz sob o artigo n.º 9632, com área total de 57.680 m², a celebrar com a Empresa Medronhalva, Lda., pelo montante de 60,00€ (sessenta euros) / Ha, a que corresponde o valor anual de 346,20€ (trezentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos), atualizada anualmente pela taxa oficial de inflação respeitante ao ano civil anterior. -----

22 -LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

22.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-34/2013**, de António Coimbra Martins, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia em Carvalhal de Laborins.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-60/2013**, de Paula Cristina Duarte Henriques, residente em Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e licenciamento de obras de alteração em Laborins. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-62/2010**, de Jan Wilfred Helle, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de alteração durante a execução da obra em Paradela da Cortiça.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento que deferiu os seguintes processos de obras:-----

--- **PO n.º 01-65/2013**, de Armando Alberto Flórido Martins, residente em casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de alteração e ampliação de moradia e legalização de construção de anexo em Casal de Santo Amaro. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-69/2013**, de Nuno Alexandre Henriques Cerveira, residente em Carvalhais, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para obras de demolição e de construção de moradia unifamiliar em Carvalhais. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-482/2005** de António Firmino de Oliveira Silva, residente em Agueira, solicitando aprovação da licença especial para acabamentos, em Agueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-62/2010** de Jan Wilfred Helle, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para obras de alteração durante a execução da obra, em Paradela da Cortiça. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-16/2013** de Marco Paulo Rodrigues Simões, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de habitação em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-140/2009** de Carlos Flório & Filhos, Lda, solicitando concessão de nova licença – construção de edifício destinado a indústria (Tipo 3), em Casal de Santo Amaro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento que deferiu os seguintes processos de obras:-----

--- **PO n.º 01-41/2013** de Fernando Manuel de Jesus Mendes, residente em Carvalho Velho, solicitando aprovação do licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação de moradia em Carvalho Velho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. ----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-67/2013** de Emidio Silva Barra, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento de obras de construção de muro de vedação em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01-111/2012** de Romeu Alves da Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

--- **PO n.º 05-169/2013**, de Carlos Figueiredo dos Santos, residente em S. Pedro de Alva, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de churrasqueira em São Pedro de Alva.-----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-166/2013**, de Georgina da Purificação Salvador Reis, residente em Paredes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de anexo e encimar muro de vedação em Paredes. -----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-148/2013**, de Luís Filipe Sousa Oliveira, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - encimar muro de vedação em Telhado. -----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-176/2013**, de Edifício Casino de Penacova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - reparação de parede exterior (alçado norte). -----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-179/2013** de Maria Helena da Conceição Pais, residente em Palmazes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de muro de vedação encimado com rede em Palmazes. -----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-182/2013**, de Arlindo dos santos Oliveira, residente em Aveleira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - vedação de terreno com estacas de cimento e arame em Aveleira. -----

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

--- **PO n.º 05-180/2013**, de Arménio Ferreira Antunes, residente em Casalito, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - construção de arrumos em Casalito. --

--- Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

LICENCIAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 23/10/2013, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-126/2009**, de Aida de Jesus Simões, residente em Pendurada, solicitando licenciamento de autorização de utilização de habitação sita em Pendurada. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

DIVERSOS

--- **PO n.º 07-29/2009** de José Luís Flórido Sêco, residente em Rebordosa. -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: *Reposição da legalidade urbanística. Resposta à audiência de interessados quanto à intenção de determinar a posse administrativa do imóvel.*-----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e de acordo com o parecer jurídico emitido, sou a informar o seguinte: -----

O parecer jurídico conclui referindo que no decurso da fase de revisão do PDM, estipula o artigo 12º-A do RJUE que nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano municipal ou especial de ordenamento do território ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de licenciamento ou de autorização ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele instrumento, remetendo de seguida para o artigo 117º do RJIGT. -----

Por sua vez, o artigo 117º do RJIGT dispõe nos termos que o artigo 12º-A do RJUE, ou seja, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes de plano especial ou municipal de ordenamento do território ou sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor daqueles instrumentos de planeamento. -----

As normas supra citadas instituem uma suspensão automática referente a determinados procedimentos, não concretizando, no entanto, uma regulamentação exaustiva desta figura, deixando algumas lacunas e imprecisões sobre o modo de a aplicar. -----

Por esse motivo, é entendimento jurídico que no caso concreto em apreciação poderá haver lugar a uma suspensão provocada do procedimento de licenciamento de legalização nº07-29/2009, por parte da CMP, utilizando-se neste caso esta expressão por oposição às situações supra mencionadas em que essa suspensão se opera automaticamente. -----

Caso a CMP afigure como possível que o PDM revisto possa permitir a legalização das obras executadas pelo requerente José Sêco, deverá então promover-se a regularização daquelas obras suspendendo o procedimento de licenciamento de legalização nº07-29/2009 até à entrada em vigor do PDM revisto e em respeito pelos princípios aqui referidos, em especial do princípio da proporcionalidade. -----

De acordo com a proposta da planta de ordenamento, o terreno localiza-se em espaço urbano de baixa densidade, relativamente à RAN e REN, foi proposta a exclusão destas restrições de utilidade pública. A nova proposta do Plano Diretor Municipal, poderá permitir a legalização das obras ilegais. -----

Conclusão: *Face ao exposto, e de acordo com o parecer jurídico emitido, uma vez que a nova proposta do Plano Diretor Municipal, poderá regularizar a construção ilegal, o assunto*

deverá ser remetido à reunião da Câmara Municipal no sentido de deliberar quanto à suspensão do procedimento de licenciamento de legalização nº07-29/2009 até à entrada em vigor do PDM revisto e em respeito pelo princípio da proporcionalidade.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em conta o parecer dos serviços técnicos e o parecer jurídico emitido, suspender do procedimento de licenciamento de legalização nº07-29/2009 até à entrada em vigor do PDM revisto e em respeito pelo princípio da proporcionalidade.-----

--- **PO n.º 07-49/11** de Maria Alice Simões Clemente, residente em Laborins.-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Reclamação de casa em ruínas.-----

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

Em 1/07/2013, para cumprimento do despacho do Sr Presidente datado de 20/06/2013, foram notificadas as partes interessadas para executar as obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, no prazo de 90 dias.-----

Em 27/09/2013, a Srª Alice Morgado, vem informar dizendo que as partes têm estado em conversações para a resolução da situação.-----

Em 9/10/2013, para cumprimento do despacho do Sr Presidente datado de 2013/09/30, foi informada a Srª Maria Alice Simões Clemente, da comunicação apresentada pela Srª Maria Alice Morgado, datada de 27/09/2013.-----

Em 23 /10/2013, vem a Srª Maria Olívia Simões Pinheiro Clemente (mãe da reclamante) informar, dizendo que não houve lugar a conversações com a Srª Alice Morgado, para a execução das obras de conservação. Estas obras também não foram executadas pela Srª Alice Morgado.-----

Pelo que foi dito, verifica-se que não há entendimento entre as partes interessadas, no que diz respeito às obras de conservação, já decorreu o prazo de 90 dias para a execução das já referidas obras.-----

Por outro lado, conforme consta do auto de vistoria datado de 6 de Outubro de 2011, a parede onde deviam ser executadas as obras de conservação é uma parede meeira.-----

De acordo com o parecer jurídico emitido em 22/03/2013, é dito que nos termos do disposto no nº1 do artigo 91º do RJUE quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo 89º pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata.-----

A sobredita norma regulamenta o procedimento de execução coerciva das obras por parte da câmara municipal sempre que o proprietário do imóvel não inicia aquelas que lhe sejam determinadas ao abrigo do nº2 e 3 do artigo 89º do RJUE.-----

Todavia, o procedimento de execução coerciva das obras previstas no artigo 91º do RJUE não assume natureza obrigatória para a câmara municipal, podendo esta, de forma discricionária, optar por não proceder à execução das obras em substituição do proprietário intimado.-----

Conclusão: Face ao exposto, e de acordo com o parecer jurídico emitido, como o procedimento de execução coerciva das obras previstas no artigo 91º do RJUE não assume

natureza obrigatória para a câmara municipal, podendo esta, de forma discricionária, optar por não proceder à execução das obras em substituição do proprietário intimado, proponho que o assunto seja remetido à câmara municipal, no sentido de deliberar se opta, ou não, por proceder à execução das obras em substituição do proprietário intimado. Da deliberação que for tomada, deverá dar-se conhecimento às partes interessadas. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer técnico, bem como o parecer jurídico emitido, deliberou, por unanimidade, não proceder à execução das obras em substituição do proprietário intimado, tendo em conta que não colocam em risco a via pública nem os bens públicos. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)